



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL

Processo nº 23067.012775/2020-19

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA

EDITAL Nº 06/2020/DETI/UFC

PROGRAMA BRAFITEC

O Chefe do Departamento de Engenharia de Teleinformática do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estão abertas no período de 11 a 27 de março de 2020 as inscrições para o processo seletivo de alunos de graduação para participação em programa de intercâmbio no contexto do projeto BRAFITEC 226/2017, vigente no CT/UFC em parceria com instituições de ensino superior francesas, e apresenta a seguir as condições e oportunidades para participação dos discentes.

1. DO PROJETO

1.1. O projeto BRAFITEC que participa deste edital com seu respectivo coordenador e representante na UFC e nas IESs brasileiras parceiras, bem como os coordenadores franceses e as escolas francesas parceiras são listados no Anexo I deste edital. Os cursos de graduação da UFC contemplados neste edital são apresentados no Anexo II. Os alunos destes cursos deverão conferir suas elegibilidades para inscrição neste edital.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. Bolsas de estudo por um período de 10 meses, concedidas pela CAPES, compreendendo: manutenção, seguro-saúde, passagens aéreas e auxílio-instalação, de acordo com as regras publicadas pela CAPES para o programa BRAFITEC.

2.2. Isenção de taxas escolares na instituição francesa acolhedora.

2.3. Período de vigência da bolsa: setembro de 2020 a junho de 2021.

2.3.1. A data exata de início das atividades de mobilidade e da viagem para a França NÃO são de livre escolha do aluno, mas sim determinadas em função da data de início das atividades acadêmicas do ano letivo 2020-2021 definida pela instituição de acolhimento. A CAPES poderá autorizar a viagem do aluno à França com até 30 dias de antecedência, desde que já recebida a carta de aceite da CAPES, sendo este período que antecede o início das atividades acadêmicas custeados com recursos próprios do bolsista.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Período: de 8h00 do dia 12/03/2020 até às 23:59 do dia 27/03/2020.
- 3.2. As inscrições dos candidatos serão recebidas exclusivamente por meio digital através do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/ii6EJy4PMomVrHDb6>. Os documentos exigidos no item 3.7 deste edital também deverão ser enviados pelo mesmo formulário mencionado acima.
- 3.2.1. A Coordenação do projeto no que se refere este edital não se responsabiliza por problemas técnicos que atrasem ou inviabilizem a inscrição do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem por via postal ou fax. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, não elegíveis, incompletas ou fora do procedimento indicado. Toda documentação deve ser anexada em formato eletrônico PDF (portable document format). Eventuais dúvidas sobre inscrição e/ou documentação poderão ser esclarecidas pelo e-mail walter@gtel.ufc.br ou diretamente pelo coordenador do projeto, no Campus do Pici, Bloco 722, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no período de vigência deste edital.
- 3.4. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo objeto deste edital, os estudantes aprovados deverão entregar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ao presidente da comissão de seleção do projeto BRAFITEC, nomeada para este fim, conforme o item 8.1 deste edital.
- 3.5. Requisitos gerais a serem comprovados na inscrição:
- 3.5.1. Ter obtido pontuação igual ou superior a 600 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em exame realizado após 2009.
- 3.5.2. Ser estudante, regularmente matriculado, em um dos cursos de graduação da UFC citados no Anexo II deste edital.
- 3.5.3. Ter integralizado no mínimo 50% e no máximo 80% do currículo previsto para obtenção de Diploma em seus cursos, de acordo com os respectivos projetos pedagógicos vigentes à época da entrada dos mesmos, além de atender aos requisitos adicionais abaixo.
- 3.5.3.1. Ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro ano de seu respectivo curso de graduação.
- 3.5.3.2. Não possuir mais que 15% de sua integralização curricular oriunda de aproveitamentos de estudos.
- 3.5.3.3. Ter no máximo 03 (três) reprovações em disciplinas até o momento da inscrição.
- 3.5.4. Ter IRA GERAL (índice de rendimento acadêmico geral) igual ou superior a 7,500.
- 3.5.5. Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de visto permanente.
- 3.5.6. Ser residente e domiciliado em território nacional.
- 3.5.7. Ter proficiência em língua francesa em Nível B1 ou superior em todas as provas, de acordo com as exigências de comprovação de cada projeto BRAFITEC:
- 3.5.7.1. Comprovado através de certificado oficial válido emitido pela Aliança Francesa, nomeadamente i) TCF CAPES incluindo as provas obrigatórias e facultativas; ii) DELF; ou iii) DALF, ou ainda comprovado através de certificado equivalente emitido pelo Centro de Línguas da Casa de Cultura Francesa (CCF) da UFC por igual período de emissão para o projeto BRAFITEC 226/2017. O calendário de provas para os testes de proficiência da CCF está previsto para acontecer no dia 17/03/2020 (Ver Calendário detalhado no Anexo VI) e a inscrição para o teste da CCF deverá ser feita até o dia 15/03/2020 através do preenchimento do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/rcBahWxGeuoCHTag6>.
- 3.5.8. Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira.
- 3.6. Ao ter sua inscrição aceita neste edital, o estudante estará automaticamente declarando que conhece e está de acordo com as exigências contidas no presente Edital e nas normas pertinentes ao

Programa BRAFITEC da CAPES.

3.7. Documentos exigidos para validação da inscrição relativa a este edital (obrigatoriamente em formato PDF):

3.7.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III deste edital). Nome do arquivo: [CPF]_formulario.pdf

3.7.2. Cópias de RG e CPF. Nome do arquivo: [CPF]_identidade.pdf

3.7.3. Carta de Apresentação, escrita em português, dirigida ao Coordenador Geral do projeto BRAFITEC, destacando, entre outras coisas, seu perfil, personalidade e preferências. Nome do arquivo: [CPF]_apresentacao.pdf

3.7.4. Curriculum Vitae resumido, acompanhado obrigatoriamente de uma foto de rosto e de todas as devidas comprovações, inclusive as comprovações, de acordo com o caso, de participação como bolsista ou voluntário com 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa. Nome do arquivo: [CPF]_cv.pdf

3.7.5. Histórico escolar atualizado e emitido dentro do período de inscrições para este edital com autenticação digital, e, no caso da instituição não ter autenticação digital, autenticação da coordenação do curso do estudante. Nome do arquivo: [CPF]_historico.pdf

3.7.6. Carta de Motivação, escrita em francês, na qual o candidato apresentará as razões que o levaram a optar pela inscrição no programa, a IES francesa onde pretende estudar com a devida justificativa e as perspectivas e benefícios que espera obter com a participação neste intercâmbio. Nome do arquivo: [CPF]_motivacao.pdf

3.7.7. Comprovante de nota do ENEM (em exame realizado após 2009). Nome do arquivo: [CPF]_ENEM.pdf

3.7.8. Comprovante de proficiência em língua francesa em vigor, caso já o tenham. Alunos que não possuam o certificado de proficiência, caso selecionados, deverão apresentá-lo até 31 de maio de 2020. Nome do arquivo: [CPF]_proficiencia.pdf

3.8. Todos os documentos listados no item 3.7 deste edital deverão ser enviados via formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/ii6EJy4PMomVrHDb6>, na forma de arquivos em formato PDF, nomeados de acordo com a regra a seguir: [CPF]_[nome_do_arquivo].pdf, em que o nome_do_arquivo deve estar em conformidade com o indicado no item 3.8 deste edital.

3.9. Após o envio da documentação visando o deferimento do pedido de inscrição no processo de seleção deste edital, o candidato receberá acusação de recepção do e-mail enviado. A verificação das cópias dos documentos enviados será feita de acordo com as exigências deste edital. O deferimento das solicitações de inscrição será publicado após o término do prazo de inscrição e antes do início do processo de seleção, exposto em flanelógrafo no Bloco 725 do DETI/CT/UFC, e comunicado via correio eletrônico.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas: a primeira etapa será de análise documental e a segunda etapa consistirá na realização de entrevistas com os candidatos considerados aptos na primeira etapa.

4.2. Na primeira etapa, será feita a classificação dos candidatos de forma decrescente de acordo com a análise da Comissão de Seleção, observando:

4.2.1. Os valores dos indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes de cada instituição.

4.2.2. Os históricos escolares.

4.2.3. A análise dos currículos com as respectivas comprovações.

4.2.3.1. Na análise curricular, serão priorizados os candidatos que tenham experiência comprovada como bolsista ou voluntário participante com 12 (doze) horas semanais em projeto e/ou programa de

iniciação à pesquisa científica e/ou tecnológica ou Programa de Educação Tutorial em sua instituição conforme documentação oficial emitida pelo professor orientador e/ou setor responsável pelo projeto ou programa.

4.2.4. A coerência das escolhas das opções de instituições indicadas nos formulários de inscrição.

4.2.5. As cartas de motivação dos candidatos.

4.2.6. Eventuais desempates serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.2.7. Até o dia 10/04/2020 será divulgada a relação dos candidatos aptos a participarem da segunda etapa do processo seletivo.

4.3. A segunda etapa consistirá de entrevista presencial, para os candidatos selecionados em até duas vezes o número de vagas disponíveis para o projeto, a ser realizada entre os dias 15 e 30/04/2020, na sala de reuniões do DETI (Bloco 725) em horário a ser definido quando da divulgação dos resultados da primeira etapa e afixado em flanelógrafo do DETI (Bloco 725) CT/UFC, e comunicado via correio eletrônico.

4.4. A comissão de seleção fará a classificação final dos candidatos de acordo com os critérios por ela elaborados, os quais serão baseados em elementos das duas etapas do processo de seleção acima exposto. Os critérios detalhados farão parte do relatório final sobre o processo, o qual poderá ser acessado através da coordenação do projeto.

4.5. Os alunos selecionados por este edital serão indicados às instituições francesas parceiras para fins de confirmação de aceitação ou não em seus cursos, podendo para isso estabelecerem mecanismos próprios de seleção.

4.6. Candidatos à bolsa do programa BRAFITEC selecionados por este edital e que não tenham sido aprovados no processo seletivo para o programa de duplo-diploma (DD) em suas instituições no Brasil não poderão ter sua mobilidade alterada para o DD.

5. DA VALIDAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Coordenador Geral do projeto indicará os candidatos selecionados para o grupo de instituições listados no Anexo I.

5.2. Os candidatos aprovados neste edital e aceitos pelas instituições francesas, conforme item (4.5), mesmo após a confirmação de concessão de bolsa pela CAPES, somente estarão autorizados a realizarem a mobilidade internacional, e terão suas bolsas confirmadas pelo Coordenador Geral responsável pelo projeto perante à CAPES após a entrega obrigatória pelo candidato aos coordenadores pertinentes do projeto, dos seguintes documentos:

5.2.1. Assinatura do Termos de Compromisso de Retorno do Aluno, com reconhecimento de firma por autenticidade (Anexo IV deste edital).

5.2.2. Termo de compromisso do orientador acadêmico (Anexo V deste edital).

5.2.3. Histórico escolar atualizado.

5.2.4. Carta de aceitação definitiva da instituição estrangeira.

5.2.5. Documento comprobatório de proficiência na língua francesa em vigência, expedido por organismos acreditados, conforme exigido no item 3.5.7.1.

5.2.6. Plano de atividades a ser realizado na instituição francesa, elaborado com apoio dos coordenadores do projeto em cada instituição brasileira e dos professores orientadores acadêmicos ou tutores de ambas instituições, brasileira e francesa.

5.2.6.1. Os estudantes em mobilidade convencional deverão fazer seus planos de atividades incluindo preferencialmente disciplinas e atividades do último ano no curso em que foi aceito na instituição francesa, podendo ser incorporadas ainda nos respectivos planos, disciplinas e atividades da estrutura pedagógica do 5º ano de engenharia naquela instituição (M2).

5.2.6.2. Os estudantes em mobilidade duplo-diploma deverão fazer seus planos de atividades incluindo disciplinas e atividades do penúltimo e do último ano no curso em que foi aceito na instituição

francesa, podendo ser incorporadas ainda nos respectivos planos, disciplinas e atividades das estruturas pedagógicas do 4º e 5º ano de engenharia naquela instituição (M1 e M2).

6. DA GESTÃO ACADÊMICA DA MOBILIDADE

6.1. Ao se apresentar à instituição de ensino superior (IES) estrangeira, o estudante aprovado neste edital deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais dessa IES estrangeira que preencha e assine a Declaração de Registro/Matrícula naquela instituição de destino, a qual deverá ser enviada por e-mail ao setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC) e também ao coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado pelo estudante ao setor internacional de sua instituição de origem antes de sua partida ao exterior.

6.1.1. Em caso de descumprimento deste item, a instituição se reserva o direito de desautorizar a mobilidade estudantil do aluno e solicitar ao Coordenador Geral do projeto a descontinuidade do financiamento junto a CAPES. Neste caso, o aluno fica obrigado a interromper de imediato o andamento do intercâmbio acadêmico e retornar ao Brasil para retomar suas atividades na sua instituição.

6.2. Ao término do período de estudos, o estudante deverá solicitar ao Setor de Relações Internacionais da instituição estrangeira que preencha e assine a Declaração de Conclusão de Estudos, a qual deverá ser enviada por e-mail ou entregue pessoalmente no setor internacional da instituição de origem do estudante (PROINTER para o estudante da UFC), com uma cópia para o coordenador do projeto em sua instituição. O formulário para esta declaração deverá ser solicitado ao setor internacional da instituição de origem, com cópia ao Coordenador do projeto na instituição do estudante, pelo estudante antes de sua partida ao exterior.

6.2.1. Em caso de descumprimento deste item, a instituição do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira, informando ao Coordenador Geral do projeto para tomar as providências pertinentes junto à CAPES, sobre o não cumprimento do objeto do programa de mobilidade por parte do aluno.

6.3. Tendo em vista o aproveitamento de estudos, o estudante deverá solicitar à instituição estrangeira a emissão e o envio ao setor internacional de sua instituição de origem de seu histórico escolar, com cópia ao Coordenador do projeto em sua instituição, além de informações sobre o sistema de créditos e de avaliação, acompanhado das cópias oficiais das ementas e dos programas das disciplinas cursadas.

6.3.1. Cópias eletrônicas dos documentos citados no caput deste artigo deverão ser enviadas ao coordenador do projeto em sua instituição e ao professor orientador do bolsista para fins de arquivamento do processo.

6.3.2. O estudante se responsabilizará pela tradução juramentada de todos documentos citados no caput deste artigo, se exigido.

6.3.3. Em caso de descumprimento deste item, a instituição de origem do estudante se reserva o direito de não reconhecer os estudos realizados pelo aluno na instituição estrangeira.

6.4. Durante o período de intercâmbio, o estudante deverá voluntariamente se manter matriculado em sua instituição de origem, renovando a matrícula em cada período letivo regular, dando a ciência deste ato ao seu professor orientador e ao Coordenador do projeto em sua instituição.

6.5. Após o término do período de mobilidade, o estudante participante do programa deverá retornar à UFC respeitando as condições estabelecidas no Termo de Compromisso de Retorno, objeto do item 5.1.2 deste edital.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados por meio de edital a ser afixado no prédio do Departamento de Engenharia de Teleinformática do CT-UFC (Bloco 725), na página do DETI, e nos respectivos órgãos competentes, indicando os estudantes selecionados nos termos deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. Uma Comissão de Seleção para este projeto BRAFITEC será nomeada pelo Chefe do Departamento do DETI/UFC, observando os interesses das instituições brasileiras e francesas participantes, os perfis acadêmicos e de experiência internacional dos professores doutores da UFC e de suas instituições parceiras constantes deste edital, representativos dos elencos de professores dos cursos de graduação implicados. As Comissões ficarão responsáveis pela análise e seleção dos estudantes com candidaturas aceitas para cada projeto BRAFITEC, nos termos deste edital.

8.2. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Chefe do Departamento do DETI, ouvida a Comissão de Seleção.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

9.1.1. Anexo I – Projeto BRAFITEC e Instituições de Ensino Superior (IESs) Participantes.

9.1.2. Anexo II – Lista dos cursos de graduação contemplados nas escolas francesas participantes deste projeto BRAFITEC.

9.1.3. Anexo III – Formulário de Inscrição.

9.1.4. Anexo IV – Termos de compromisso.

9.1.5. Anexo V - Termo do Orientador

9.1.6. Anexo V – Ficha de Inscrição e Calendário

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Projeto BRAFITEC e Instituições de Ensino Superior (IESs) Participantes

Anexo I	
Projeto BRAFITEC e Instituições de Ensino Superior (IESs) Participantes	
Projeto BRAFITEC 226 / 2017	
Título: Intercâmbio Franco/Brasileiro de Formação e Integração em Ciências Aplicadas e Engenharias	
<u>Instituições Brasileiras</u> - UFC: Prof. Walter da Cruz Freitas Júnior (Coordenador geral) Contato: walter@gtel.ufc.br - IFES: Prof. Rodrigo Varejão - UFPE: Profª. Edna Natividade	Instituições Francesas - École Polytechnique de l'Université de Nice - Sophia Antipolis - http://www.polytech.unice.fr/ - (Prof. Luc Deneire, Coordenador francês do projeto) - Télécom Saint-Étienne - https://www.telecom-st-etienne.fr/ - Télécom SudParis - https://www.telecom-sudparis.eu/

Anexo II - Lista de Cursos e Escolas Participantes

Lista dos cursos de graduação contemplados nas escolas francesas participantes deste projeto BRAFITEC.

Projeto BRAFITEC 226/2017: Intercâmbio Franco/Brasileiro de Formação e Integração em Ciências Aplicadas e Engenharias

Universidade Federal do Ceará (UFC - Fortaleza)
Engenharia de Computação (Fortaleza)

Engenharia de Telecomunicações

Engenharia Elétrica (Fortaleza)

Anexo III - Formulário de Inscrição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)
CENTRO DE TECNOLOGIA (CT)
DIRETORIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS (DARI)
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BRAFITEC 2020
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(obrigatório o preenchimento e a inclusão de foto 3x4)

Nome: _____
Matrícula: _____ Curso: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Tel. fixo: _____ Cel.: _____
Nacionalidade: _____ E-mail: _____
Identidade (no - órgão exp.): _____
CPF: _____ Data de Nascimento: _____ Estado civil: _____

Nome e Departamento ou Curso do Professor Orientador Acadêmico:

IRA GERAL (UFC) no último período cursado:

Proficiência: () Não possui certificado de proficiência

() Possui certificado proficiência de nível: _____, expedido por: _____

Indicação preferencial da instituição francesa do edital (até duas): _____

Local, data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Anexo IV - Termos de compromisso

Universidade Federal Do Ceará (UFC)
EDITAL BRAFITEC/UFC 2020
TERMO DE COMPROMISSO DE RETORNO DO ALUNO

Eu, _____, abaixo assinado, Matrícula N° _____,
Identidade: _____, CPF: _____, aluno regularmente matriculado no Curso de
Graduação em _____ do Centro de Tecnologia (CT), da Universidade
Federal do Ceará e aprovado nos termos do edital do processo de seleção do PROGRAMA BRAFITEC/UFC
2020, venho, através deste termo de compromisso, comprometer-me a cumprir regularmente as normas e os
prazos estabelecidos no referido edital, a partir de setembro de 2019, retornando à UFC até 31 de julho de
2021, sem qualquer extensão deste período por qualquer que seja o motivo, e cumprindo as atividades
obrigatórias previstas no programa e no meu plano de atividades, de forma a reintegrar-me às atividades
letivas regulares da UFC em 2021.2, visando concluir o meu curso até 2022.2. Declaro estar ciente de que
serei obrigado a entregar um relatório ao final do período de mobilidade a meu professor orientador
acadêmico, com a ciência explícita do professor da escola francesa responsável por meus estudos, bem como
manter contato frequente com ambos, a fim de comprovar e aferir meu rendimento acadêmico durante minha
participação no Programa e estada na França. Declaro ainda ter o conhecimento de que serei desligado do
Programa caso não venha a cumprir as condições deste termo de compromisso e de estar sujeito, neste caso,

à aplicação de possíveis sanções pela UFC.
Fortaleza, de de 2020.

PS: Espaço para reconhecimento de firma (a falta deste documento exclui o aluno do projeto)

Anexo V - Termos do Orientador
Universidade Federal Do Ceará (ufc)

EDITAL BRAFITEC/UFC 2020
TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR ACADÊMICO

Eu, _____,
Professor _____ do Departamento de _____ da Unidade Acadêmica _____ da(o) _____, me comprometo a ser orientador acadêmico do estudante _____ do curso _____, matrícula Nº _____, o qual foi selecionado e confirmado como participante do Projeto BRAFITEC/UFC 2020, realizando atividades de orientação associadas a ensino, pesquisa e extensão, tais como: planejamento das disciplinas, orientação de estágios e de atividades de pesquisa, assessoramento sobre o processo de equivalência de estudos, entre outras, durante a fase de sua mobilidade e posteriormente após o seu retorno até a obtenção do seu diploma de graduação na UFC, na condição de participante do programa, bem como manter-me em sintonia com a Coordenação de seu Curso no que se refere ao acompanhamento das referidas atividades e à avaliação e demais providências necessárias ao bom desempenho do estudante no Programa. Declaro ainda ter dado conhecimento deste compromisso ao Coordenador de seu Curso para fins de me habilitar como orientador acadêmico do estudante no âmbito deste Programa.

Fortaleza, ____ de _____ de 2020.

(assinatura do orientador acadêmico)

ANEXO VI - Calendário dos Testes de Proficiência CCF

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA FRANCESA PARA ALUNOS DA UFC MARÇO/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Curso: _____

Número de matrícula: _____

Telefones: _____

Endereço eletrônico: _____

CALENDÁRIO		
DATA	HORÁRIO / LOCAL	EVENTO
17/03/2020 (Terça-feira)	Às 9h, na sala 14 da Casa de Cultura Francesa – UFC	Prova de Compreensão Oral
17/03/2020 (Terça-feira)	Às 9h30m, na sala 14 da Casa de Cultura Francesa – UFC	Prova de Compreensão e Expressão Escritas – 2h de duração
17/03/2020 (Terça-feira)	A partir das 14h, na sala 14 da Casa de Cultura Francesa – UFC	Prova de Expressão Oral
18/03/2020	Às 16 h – no hall de entrada da Casa de	Resultado Final

(Quarta-feira) | Cultura Francesa – UFC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER DA CRUZ FREITAS JUNIOR, Chefe**, em 12/03/2020, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300581** e o código CRC **37AF9E5C**.

Referência: Processo nº 23067.012775/2020-19

SEI nº 1300581